

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 000039/2022

Interessado - Dorival Edvino Feix

Relator - Danilo Manfrin Duarte Bezerra - GUARDIÕES DA TERRA

Advogado - Rodrigo Teixeira de Faria - OAB/MT 18.573-A

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 30/07/2026

Acórdão nº 96/2026

Auto de Infração nº 0091001522 de 17/10/2022. Termo de Embargo nº 0091001622 de 17/10/2022. Relatório Técnico nº 0000000064 de 17/10/2022. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 20,51 hectares de vegetação nativa, em área de objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa nº 004451/2025, homologada em 02/09/2025, arbitrando contra o autuado, penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare destruído, através de desmatamento a corte raso, sendo 20,51 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, perfazendo a quantia de R\$ 102.550,00 (cento e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pelo conhecimento do recurso, por ser tempestivo, e, no mérito, manifesta pelo seu parcial provimento, com a reforma da Decisão Administrativa nº 004451/2025, para reenquadramento da conduta no art. 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, aplicando-se, portanto, multa no valor de R\$ 20.510,00 (vinte mil, quinhentos e dez reais). Recomenda-se, ainda, o encaminhamento do Termo de Embargo/Interdição, nº 0091001622, à Superintendência de Fiscalização (SUF/SEMA-MT), para análise quanto à manutenção ou não da medida. A Representante da SEMA, apresentou, oralmente, Voto Divergente em favor da manutenção do artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/08. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator, com a manutenção das recomendações finais, arbitrando a multa no valor total de R\$ 20.510,00 (vinte mil, quinhentos e dez reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Elias Vanin

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro da Silva

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Presidente em Substituição da 3ª JJR

Protocolo 1856054

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2022/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2022/06035.06

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa LUA SERVIÇOS EIRELI-ME

Objeto: O instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira - 'Da Vigência' do Contrato original.

Do aditamento: O contrato original terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2026 até 30/11/2027.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, § 4º da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial - constante no processo nº 303262/2020.

Data de Assinatura: 18/09/2026

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anildo Pereira Dutra - Representante da Contratada

Protocolo 1856032

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a CONCESSÃO, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o(s) seguinte(s) usuário(s):

VOTORANTIM CIMENTOS S/A, CNPJ: 01.637.895/0094-31, Processo nº 962/2026. Município: Nobres/MT. Lançamento (diluição de efluentes) no Ribeirão Salobro, Bacia Hidrográfica do Paraguai, UPG: P-4 - Alto Rio Cuiabá, sendo: Lançamento nº 01, às coordenadas geográficas: Lat.14°38'23,97" S, Long.56°16'8,45" W, com vazão de 252 m³/h (0,07 m³/s ou 70 L/s) - DATUM SIRGAS 2000; Lançamento nº 02, às coordenadas geográficas: Lat.14°37'56,27" S, Long.56°15'10,87" W, com vazão de 531,25 m³/h (0,14757 m³/s ou 147,57 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: diluição de efluentes (lançamento de água acumulada em cava de mineração). Validade do cadastro 01/09/2036.

Luiz Henrique Magalhães Noquelli
Superintendente de Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o CANCELAMENTO da Concessão, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico, a pedido do cadastrado, para o(s) seguinte(s) usuário(s):

VEREDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.544.134/0001-06, Processo nº 11704/2026, Município COLNIZA - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação, às coordenadas Geográficas: PT 1: Lat.9°39'42,32" S, Long.59°9'55,98" W com vazão de 5.7600 m³/h (0.0016 m³/s ou 1.6000 L/S) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS.

VEREDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.544.134/0001-06, Processo nº 11705/2026, Município COLNIZA - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação, às coordenadas Geográficas: PT 1: Lat.9°34'59,83" S, Long.59°12'10,45" W com vazão de 5.7600 m³/h (0.0016 m³/s ou 1.6000 L/S) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS.

Luiz Henrique Magalhães Noquelli
Superintendente de Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1856365

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as Portarias de Outorga abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2026.

Portaria nº 1.429 de 21 de setembro de 2026, Outorga a ADM DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.003.402/0029-76, referente ao Processo 7992/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Sinop/MT, com validade até 21 de setembro de 2031.

Portaria nº 1.430 de 21 de setembro de 2026, Outorga a FS INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 20.003.699/0002-31, referente ao Processo 8461/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado no município de Sorriso/MT, com validade até 16 de setembro de 2031.

Portaria nº 1.450 de 22 de setembro de 2026, Renova e altera a HAVAN S.A., inscrito no CNPJ sob nº 79.379.491/0001-83, referente ao Processo 2942/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Sorriso/MT, com validade até 21 de setembro de 2031.

Portaria nº 1.451 de 22 de setembro de 2026, Outorga a SANDRA REGINA BISCARO LOPES, inscrito no CPF sob nº 378.84.34, referente ao Processo 6027/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação (menor que 30 há.). O empreendimento está localizado no Sítio Pedacinho de Chão III, zona rural do município de Rondonópolis/MT, com validade até 22 de setembro de 2031.

Portaria nº 1.452 de 22 de setembro de 2026, Renova e altera a SCHEFFER & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.733.767/0002-61, referente ao Processo 8784/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Iracema, zona rural do município de Sapezal/MT, com validade até 21 de setembro de 2031.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

